



Brasília-DF, 08 de setembro de 2005.

À
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios
Nesta.

Prezados Senhores,

O nome do requerente foi citado em depoimentos prestados perante essa Comissão, como beneficiário de recursos do que se denominou de “caixa dois”, administrado pelo Sr. Marcos Valério.

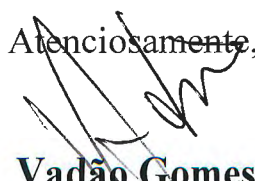
Desconhece ele por completo qualquer liame, por mais tênue que seja, que possa ligar o seu nome a esses lamentáveis acontecimentos, como já ressaltado anteriormente, quando o requerente enviou a essa Comissão esclarecimentos a respeito do assunto, inclusive, colocando à disposição o seu sigilo bancário e de sua empresa.

Essa Comissão, por seu turno, em nenhum momento, permitiu ao requerente o devido acesso às provas ou indícios de seu envolvimento com estes fatos.

Não obstante, o fato é que já se encontra em curso, perante essa Casa, processo que visa levar o caso e seus supostos envolvidos, dentre eles o requerente, à apreciação do Conselho de Ética da Câmara.

Por tudo isso, o requerente serve-se da presente para requerer a Vossas Senhorias que lhe seja disponibilizado o acesso a todo o acervo probatório relativo ao caso, desde depoimentos a documentos colacionados por essa Comissão, a fim de que possa exercer, em toda a sua plenitude, o seu direito de defesa.

Atenciosamente,


Vadão Gomes
Deputado Federal

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0803
355
Doc: